





#### **ANEXO I**

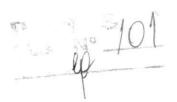
PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RESUMO DO ORÇAMENTO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANTAS/CROQUIS E ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A OBRA DE PASSEIO / CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.









#### PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE

DEZEMBRO, 2023

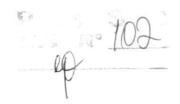








#### PROJETO BÁSICO



#### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

#### 2. DO OBJETO:

PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico e nas Planilhas orçamentárias.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a execução da obra de projeto de passeio/calçada na Avenida Manoel José Teixeira, Bairro Boa Vista, São Benedito - CE, pode ser fundamentada em diversos aspectos relevantes para a comunidade e o desenvolvimento urbano. Abaixo, apresento alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

Melhoria da Mobilidade Urbana: A construção de passeios/calçadas contribui para a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando um ambiente seguro e adequado para pedestres. Isso é crucial para garantir o fluxo seguro de pessoas, especialmente em áreas de grande circulação como a Avenida Manoel José Teixeira.

Acessibilidade: A construção de calçadas é essencial para promover a acessibilidade, permitindo que todas as pessoas, incluindo idosos, crianças, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida, possam circular com segurança e autonomia.

Segurança Viária: Calçadas bem projetadas contribuem para a redução de acidentes de trânsito, separando adequadamente os pedestres da circulação de veículos. Isso cria um ambiente mais seguro para todos os usuários da via.

Qualidade de Vida: Passeios bem cuidados e acessíveis proporcionam um ambiente mais agradável, estimulando a prática de atividades físicas, o convívio social e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

Valorização Imobiliária: A presença de calçadas bem projetadas pode influenciar positivamente na valorização dos imóveis e no desenvolvimento econômico da região, atraindo investimentos e novos empreendimentos.

Ao reunir esses pontos na justificativa, é possível demonstrar a importância e os benefícios da execução da obra de projeto de passeio/calçada na Avenida Manoel José Teixeira, Bairro Boa Vista, São Benedito - CE, proporcionando uma base sólida para a aprovação e implementação do projeto.

#### 4. DO INVESTIMENTO E DO PRAZO

O investimento previsto para este servico é de R\$ 215.164,27 (Duzentos e quinze mil e cento Batista de Souza Junior e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), pagos através da dotação orçamentária indicada no item 5. Engenherro Civil

#### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação dos serviços mencionados ocorrerão pela fonte de Unidade Orçamentária:

1701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS





1599651



e Recursos Hídricos

Projeto/Atividade: 15 452 0341 1.074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLIOS

Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA

Recursos: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 6. ITENS DE RELEVÂNCIA:

6.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para comprovação de Capadídade Técnica Profissional, definidas no presente instrumento convocatório são:

Nº	SERVIÇO	QUANTITATIVO
01	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	300 M <sup>2</sup>
02	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	300 M
03	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTAD COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	80M²

6.2. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para comprovação de Capacidade Técnica Operacional, definidas no presente instrumento convocatório são:

Nº	SERVIÇO	QUANTITATIVO
01	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M²
02	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	М
03	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTAD COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²

#### 7. NORMAS TÉCNICAS E RESPONSABILIDADES

A execução dos serviços deverá atender a Legislação Municipal, Estadual e normas da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar materiais especificados neste memorial, sua substituição deverá ser solicitada ao autor do projeto ou responsável técnico pela execução dos serviços.

#### 7.1 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, ou mesmo normas citadas.

#### 7.2 OBSERVAÇÕES GERAIS

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA OU CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse nos demais.

#### 7.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistêre técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente aos serviços.







A responsabilidade técnica da obra será de profissional da área, pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA/CAU local.

#### 8. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto é a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Sãφ Benedito farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar a fiscalização e o acesso a todas as partes dos serviços. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto dos serviços será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências dos serviços, ou por ofício do Departamento Técnico da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Municipal. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar do local, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma dos serviços, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá nos serviços um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação de ferragens (armadura), datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório dos serviços, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município.

#### 9. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado nos serviços deverá ser novo e de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverá haver no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

Para os serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o uso de ferramenta necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão dos serviços no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação de fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.







Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto dos serviços quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

#### 10. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município.

#### 11. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

#### 12. DIÁRIO DE OBRA

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura:
- Data de abertura até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
  - 01 (uma) via permanece no diário;
  - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
  - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da Prefeitura e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

A apresentação do Diário de Obra é indispensável para efetuar medição de obra.

#### 13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes à mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

A empreiteira deverá solicitar a medição com antecedência de 5(cinco) dias úteis apresentando a seguinte documentação:

- Cadastro Nacional de Obras CNO;
- Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- Alvará de Construção;
- Solicitação de medição com 5(cinco) dias úteis de antecedênçia;

Joho British Programme Tongo of State of the Son of the







- Planilha de medição e relatório fotográfico assinado pelo responsável técnico, validada pelo setor de engenharia da prefeitura, fiscal da obra;
- Nota Fiscal;
- Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
- Diário de obra.



#### 14. TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS Municipal, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do Recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS Municipal, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (cinco anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

São Benedito, 21 de dezembro de 2023.

João Batist Meiro Civil JOÃO BATESTA DE SOUZA JÚNIOR RNFiscal de obras

ÁRIDSON DE MESQUITA ARAGÃO Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos







#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE BDI: 21,77% OBRA: DATA: 21/12/2023 VERSÃO MES HORA FONTE 10/2023 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84 44% 47.48% FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE DESCRIÇÃO: 2023/09 COM DESONERAÇÃO 84.44% 10/2023 SINAPI 47 48% LOTEAMENTO BOA VISTA LOCAL: CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1	SERVIÇOS P	RELIMINARES					R\$ 2.315,70	
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 385,95	R\$ 2.315,70	
2	PASSEIO	PASSEIO					R\$ 149.271,57	
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.	SEINFRA	M3	138,46	R\$ 108,38	R\$ 15.006,29	
2.2	C5028	PISO INTÉRTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	745,50	R\$ 50,91	R\$ 37.953,41	
2.3	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	МЗ	59.64	R\$ 112,70	R\$ 6.721,43	
2.4	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	184,70	R\$ 141,98	R\$ 26.223,71	
2.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	177,50	R\$ 45,88	R\$ 8.143,70	
9.6	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	710,00	R\$ 48,00	R\$ 34.080,00	
∠.7	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	710,00	R\$ 28,88	R\$ 20.504,80	
2.8	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	24,96	R\$ 25,57	R\$ 638,23	
3	ILUMINAÇÃO						R\$ 25.110,00	
3.1	C4986	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 2.441,00	R\$ 19.528,00	
3.2	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 79,13	R\$ 633,04	
3.3	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 177,62	R\$ 1.420,96	
3.4	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	360,00	R\$ 9,80	R\$ 3.528,00	
	Land Table			Was and		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 38.467,00	

JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398 Dados: 2023.12.21 10:47:26 -03'00'

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:

R\$ 176.697,27

R\$ 215.164,27



	RESUMO DO ORÇAMENTO									
OBRA:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA		DATA: 21/12/2023	BDI:	21,77%					
	NA AV. MAÑOEL JÓSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF. 10/2023				
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47.48% 47.48%	10/2023				
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	1								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	304	R\$ 2.315,70	1,08%
2	PASSEIO	100	R\$ 149.271,57	69,38%
3	ILUMINAÇÃO		R\$ 25.110,00	11,67%
4	Beneficios e Despesas Indiretas (BDI)		R\$ 38.467,00	17,88%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 38.467,00	100,00%

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:

R\$ 176.697,27

R\$ 215.164,27



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
OBRA:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA	T	DATA: 21/12/2023	BDI:	21,77%					
	NA AV. MAÑOEL JÔSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF. 10/2023				
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47,48% 47,48%	10/2023				
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	1								

#### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		Н	L	QTD
PLACA DE OBRA	L*H	2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00



#### 2.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		С	L	Н	QTD
PASSEIO PÚBLICO - LADO ESQUERDO	L*C*H	355,00000000	1,30000000	0,15000000	69,22
PASSEIO PÚBLICO - LADO DIREITO	L•C•H	355,00000000	1,30000000	0,15000000	69,22
					138,46

#### 2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		С	L	QTD
PASSEIO PÚBLICO - LADO ESQUERDO	L*C	355,00000000	1,05000000	372,75
PASSEIO PÚBLICO - LADO DIREITO	L*C	355,00000000	1,05000000	372,75
				745,50

#### 2.3. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

					070
		C	L	н	QTD
PASSEIO PÚBLICO - LADO ESQUERDO	L*C*H	355,00000000	1,05000000	0,08000000	29,82
PASSEIO PÚBLICO - LADO DIREITO	L*C*H	355,00000000	1,05000000	0,08000000	29,82
					59,64

#### 2.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		С	L	QNT	QTD
RECIONAL NA COR AZUL - DO ESQUERDO	L*C*QNT	355,00000000	0,25000000	1,00000000	88,75
DIRECIONAL NA COR AZUL- LADO DIREITO	L*C*QNT	355,00000000	0,25000000	1,00000000	88,75
ALERTA NA COR VERMELHA - RAMPAS	L*C*QNT	4,80000000	0,25000000	6,00000000	7,20
					184,70

#### 2.5. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		С	L	QTD
DIRECIONAL - LADO ESQUERDO	L*C	355,00000000	0,25000000	88,75
DIRECIONAL - LADO DIREITO	L*C	355,00000000	0,25000000	88,75
				177,50

#### 2.6. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

		COMP	QTD	QTD
MEIO FIO DE CONCRETO	COMP*QTD	355,00000000	2,00000000	710,00
				710,00

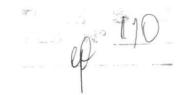
2.7. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

JOAO Assinado de forma digital por JOAO BATISTA digital por JOAO DE SOUZA JUNIOR.02032638: JUNIOR.02 98 Dedos: 2023.12.21 032638398 10:47.56-03'00'



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
DBRA: FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ C			DATA: 21/12/2023	BDI	21,77%		
	NA AV. MANOEL JÓSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES 47.48%	REF. 10/2023	
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47.48%	10/2023	
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	1					

		COMP	QTD	QTD
MEIO FIO DE CONCRETO	COMP*QTD	355,00000000	2,00000000	710,00
				710,00



#### 2.8. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

		A	QNT	QTD
PINTURA DE PISO PARA RAMPAS	QNT*A	4,16000000	6,00000000	24,96
				24,96

#### 3.4. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup> (M)

		CABO	QTD
LIGAÇÃO	CABO	360,00000000	360,00
			360,00

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:0203 98 Dados; 2023.12.21 10:48:09 -03'00'

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:020326383





	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA: FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA		T	DATA: 21/12/2023	BDI:	21,77%		
	NA AV. MAÑOEL JÔSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47.48% 47.48%	10/2023	
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA		Nº 1	+11			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE		<u> </u>	111			

			1,000,111			
				l	9	
1.1. C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	М	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
					TOTAL Material:	R\$ 177,4435
Mão de (	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 200,3400
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	МЗ	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
	1				TOTAL Serviço:	R\$ 8,1694

2.1. C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/COM	TROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)				
Materia	al .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	МЗ	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,000
					TOTAL Material:	R\$ 77,000
Mão de	o Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,382
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,382

VALOR:

VALOR:

R\$ 385,95

R\$ 108,38

Equiparr	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	Н	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	Н	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
				TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 2,6525
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	МЗ	0,00650000	R\$ 77.1300	R\$ 0,5013
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
					TOTAL Material:	R\$ 41,4586
Mão de (	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Н	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
12543	SERVENTE JOAO BATISTA DE SOUZA	SEINFRA	Н	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444



CLIENTE:

#### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE OBRA: DATA: 21/12/2023 BDI: 21,77% VERSÃO HORA FONTE MES REF 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 FISCALIZAÇÃ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO DESCRIÇÃO: SINAPI 2023/09 COM DESONERAÇÃO 84 44% 47,48% 10/2023 LOCAL: LOTEAMENTO BOA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,7979
VALOR:	R\$ 50.91

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403 PÓ DE PEDRA		SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,699
					TOTAL Material:	R\$ 88,699
Mão de O	bra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,9980

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,521
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,6208
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,9880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP.	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 67,3800	R\$ 74,1180
					TOTAL Material:	R\$ 80,248

Mão de (	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	Н	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
			-		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 61,7310

VALOR:	R\$ 141,98

VALOR:

Equipan	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	Н	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
	-	·	1	TOTAL Equips	amento Custo Horário:	R\$ 0,9064
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	МЗ	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
		1			TOTAL Material:	R\$ 15,0069
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,9700
	IOAO PATICTA DE					

JOAO BATISTA DE SOUZA
SOUZA
JUNIOR:020326383
JUNIOR:020326383
AMDIGR:02031221 10:49:44
-03:00\*

R\$ 45,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA		DATA: 21/12/2023	BDI:	21,77%	
	NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% 47,48%	10/2023 10/2023
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA		1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1	112		
CLIENTE.	PREELTURA MUNICIPAL DE SÃO RENEDITO, OF	1		11)		

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO - CE			, me m. C	and the same of th	
					ef	/	1-4-
.6. C0367	BANQUETA/ MEIO FIO D	E CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,2	5x0,15m) (M)				
Mão de (	Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO		SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,248
12543	SERVENTE		SEINFRA	Н	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,632
Serviço			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA	À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	МЗ	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,273
C3324	ARGAMASSA DE CIMEN PRODUZIDA	NTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA	SEINFRA	МЗ	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,318
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMĀ	OS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3250	CONFECÇÃO DE BANG CONCRETO (1,00 x 0,	DUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE 25 x 0,15 m)	SEINFRA	М	1,00000000	R\$ 30,2900	R\$ 30,2900
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE	MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	МЗ	0,04000000	R\$ 4,8100	R\$ 0,192
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SO	LO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	МЗ	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
				1			

7. 00305	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M	)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,390
					TOTAL Material:	R\$ 4,3900
Mão de l	Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4.6150
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,2390
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 412,4700	R\$ 14,0240
02044	ESCALAÇÃO E CARCA DE MATERIAL DE 14710A	OFINIED A	1.10	0.00700000	D# 4.0400	DA 0 4700

				THE PARTY OF THE P		
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 412,4700	R\$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	МЗ	0,03700000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	МЗ	0,01500000	R\$ 48,9200	R\$ 0,7338
	l l				TOTAL Serviço:	R\$ 16,2533
					VALOR:	R\$ 28,88

Material			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO		SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,555
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA		SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,550
						TOTAL Material:	R\$ 6,105
Mão de	Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR		SEINFRA	Н	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,080
12543	SERVENTE		SEINFRA	Н	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
		JOAO BATISTA DE	Assinado de forma d JOAO BATISTA DE SO				Página:

SOUZA JUNIOR:02032638398 Dados: 2023.12.21 10:50:04 -03'00'

TOTAL Serviço:

VALOR:

R\$ 33,3694

R\$ 48,00



#### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE OBRA: DATA: 21/12/2023 BDI: 21,77% VERSÃO FONTE HORA MES REF 028.1 COM DESONERAÇÃO 47,48% 10/2023 SEINFRA FISCALIZAÇÃ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO DESCRIÇÃO: 2023/09 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48% SINAPI 10/2023 BENEDITO - CE LOCAL: LOTEAMENTO BOA VISTA CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE



TOTA	L Mão de Obra:	R\$ 19,4640
	VALOR:	R\$ 25.57

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 40,1700	R\$ 80,340
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 5,0400	R\$ 50,400
10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	R\$ 44,530
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 45,7000
11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 42,7000	R\$ 85,4000
11738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 94,6000	R\$ 189,2000
11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 107,8200	R\$ 215,6400
					TOTAL Material:	R\$ 711,2100
Mão de C	Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,70000000	R\$ 19,1000	R\$ 51,5700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	4,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 111,0900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 162,6600
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG,	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.567,1300	R\$ 1.567,1300
03033	H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG					

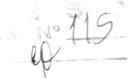
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	R\$ 44,5300
		-	1		TOTAL Material:	R\$ 44,5300
Mão de (	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
			-		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6000

	500 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
VALOR:	R\$ 79,13

Material			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10431	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 400X	400X150MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 91,1200	R\$ 91,1200
						TOTAL Material:	R\$ 91,1200
Mão de	Obra	1	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de 10042	Obra AJUDANTE DE ELETRICISTA		FONTE SEINFRA	UNID	2,00000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 19,1000	<b>TOTAL</b> R\$ 38,2000



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	POSIÇ	ÕES DE CUSTOS	S		
OBRA:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA	T	DATA: 21/12/2023	BDI	21,77%	
	NA AV. MAÑOEL JÓSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA 84,44%	MES 47.48%	REF. 10/2023
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA	1				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	1				



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 86,5000
VALOR:	R\$ 177,62

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,0400	R\$ 5,0400
					TOTAL Material:	R\$ 5,0400
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0.11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,7575

JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA BATISTA DE SOUZA JUNIOR:020326
38398 JUNIOR:02032638398 Dados: 2023.12.21 10:51:02 -03'00'

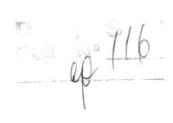


1	_	1
	ì	2
	Ц	4
7	À	j
	7	٩
1	=	,
	-	7
	5	Š
	4	_
	11	
1	-	ī
1	C	כ
1	ē	3
1	=	
		כ
ì	ū	
	_	_
1	<	
1	5	S
i	2	7
1	n	>
	H	-
1	Ğ	
1	C	כ
1	Z	Z
1	-	5
ì	ř	2
ı	μ	into Atr
1	۲	ኃ

>5	OBRA:	FISCALIZAÇÃ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO	DATA:	21/12/2023	BDI:	21.77%	
77	DECOUCE AC	BENEUTLO - CE FICOLIARAZ PODAMENTO E PRO IPPO DE DAGOTIO DADA MA ANA MANDOTI DAGOTIFICADA DAIDOS DO ANGELAS O S		VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
290	DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇA, URÇAMENTO E PROJETO DE PASSETO! CALÇADA NA AV. MANOEL JUSE TETXETRA, BAIRRO BOA VISTA, SAO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84	84,44%	84,44% 47,48%	10/2023
17	LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA		2023/09 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	84,44%	47,48%	10/2023
1/2	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE					

ela	100,001	5,70	100,00 %	1,57	% 00'001	00'0	% 00'001	7,00	0.7	17,4
Total parcela	100	R\$ 2.315,70		R\$ 149.27		R\$ 25.110,00		R\$ 38.467,00		K\$ Z15.104,27
MÊS 6			17,00 %	R\$ 25.376,16	17,00 %	R\$ 4.268,70	16,79 %	R\$ 6.458,60	R\$ 36.103,46	R\$ 215.164,27
MÊS 5			17,00 %	R\$ 25.376,17	17.00 %	R\$ 4.268,70	16,78 %	R\$ 6.454,76	R\$ 36.099,63	R\$ 179.060,81
MÊS 4			16,50 %	R\$ 24.629,81	16,50 %	R\$ 4.143,15	16,28 %	R\$ 6.262,43	R\$ 35.035,39	R\$ 142.961,18
MÊS 3			16,50 %	R\$ 24.629,81 R\$ 24.629,81 R\$ 24.629,81 R\$ 24.629,81 R\$ 25.376,17 R\$ 25.376,16 R\$ 149.271,57	16,50 %	R\$ 4.143,15	16,28 %	R\$ 6.262,43	R\$ 37.855,01 R\$ 35.035,39 R\$ 35.035,39 R\$ 35.035,39 R\$ 36.099,63 R\$ 36.103,46	R\$ 37.855,01 R\$ 72.890,40 R\$ 107.925,79 R\$ 142.961,18 R\$ 179.060,81 R\$ 215.164,27
MÊS 2			16,50 %	R\$ 24.629,81	16,50 %	R\$ 4.143,15	16,28 %	R\$ 6.262,43	R\$ 35.035,39	R\$ 72.890,40
MÊS 1	100,00 %	R\$ 2.315,70	16,50 %	R\$ 24.629,81	16,50 %	R\$ 4.143,15	17,59 %	R\$ 6.766,35	R\$ 37.855,01	R\$ 37.855,01
VALOR (R\$)	7 270	K\$ 2.313,70	73 470 074 50	K& 149.27 1,37	00 0440	K\$ 23.110,00	00 467 00	N\$ 30.407,00	D# 045 464 07	K\$ 213.104,27
DESCRIÇÃO		SERVIÇOS PRELIMINARES	C	TASSEIO	(()	LOIMINAÇÃO	Operation of the Control of the Cont	benencios e Despesas manetas (bDI)		
ITEM		_		7		2		4		

JOAO BATISTA Assinado de forma
DE SOUZA BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:020326 JUNIOR02033683898
38398 IOSSE4-9390







	COMPOSIÇÃO	DO BE	DI .			
OBRA:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA		DATA: 21/12/2023	BDI	: 21,77%	
	NA AV. MAÑOEL JÔSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47,48% 47,48%	10/2023
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA	1				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE		E			PIN
			See 14	158	210	1



COD	DESCRIÇÃO			
	Beneficio			
S + G	Garantia/seguros	0,58%		
L	Lucro	5,00%		
	TOTAL	5,58%		

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,32%
DF	Despesas financeiras	1,17%
R	Riscos	0,96%
	TOTAL	6,45%

1	Impostos	
	PIS	3,00%
	COFINS	0,65%
	ISS	2,00%
	INSS	2,00%
	TOTAL	7,65%

BDI = 21,77%

$$\frac{\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}-1$$

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:02032

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032
Bados: 2023.12.21 1056:29
-0300'





	TABELA DE ENCAR	GOS S	OCIAIS			
OBRA:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA		DATA: 21/12/2023	BDI	: 21,77%	
	NA AV. MANOEL JÓSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES 47,48%	REF. 10/2023
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47,48%	10/2023
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA		\$ >		1 -	FIX
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE			.3	10 -	110

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.85%	0.00%
B2	Feriados	3,71%	
B3	Auxil io - Enfermidade	0,87%	
B4	13º Salário	11,03%	
B5	Licença Paternidade	0.07%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0.50
B7	Dias de Chuvas	1,59%	
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11%	
B9	Férias Gozadas	12.35%	150 \$0.000,000
B10	Salário Maternidade	0.04%	
	TOTAL	48,36%	19,04%
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	1,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	
C5	Indenização Adicional	0,46%	
	TOTAL	10,70%	
D	GRUPO D		
D1		9.120/	2 200/
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	
UZ	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032 JUNIOR:02032638398 Dados: 2023.12.21 10:57:27 -03'00'





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA: FISCALIZAÇĂ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA			DATA: 21/12/2023	BDI	: 21,77%	
	NA AV. MAÑOEL JÓSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	FISCALIZAÇÃ, ORÇAMENTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 84,44%	47.48% 47.48%	10/2023
LOCAL:	LOTEAMENTO BOA VISTA	1	2.3		Y 2-4	110
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	1	- 1	- 5	120 -	11

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.85%	0.00%
B2	Feriados	3.71%	
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87%	
B4	13º Salário	11.03%	
B5	Licença Paternidade	0.07%	
B6	Faltas Justificadas	0.74%	
B7	Dias de Chuvas	1,59%	
B8	Auxil io Acidente de Trabalho	0,11%	
B9	Férias Gozadas	12,35%	
B10	Salário Maternidade	0.04%	
Dio	TOTAL	48,36%	
	Lanuna		
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	1,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	
C5	Indenização Adicional	0,46%	
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032 538398 Dados: 2023.12.21 10:59:38 -03'00'





SINALIZAÇÃO PODOTÁTIL

DIRECIONAL .

PISO DE PEDRA CARIRI .

## SECRETAL A DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

# CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM MODELO DE CALÇADA EM 1,50 METROS

(i) =





Quando a cota de nivel a ser vencida entre a Rua e o Lote for superior a 3%, deve-se distitar eras diferença de medidas destro do lote. Quando isso não for posswel, enquenas rampas poderão ser implantados na faisa de Serviço e na Faisa de Acesso ao Lote.

O QUE E INCUNAÇÃO DE 3%?

A cada 1 metro de largura sa calçada, o nivel se eleva 3 cm



SINALIZAÇÃO PODOTÁTIL

DE ALERTA .

RAMPA DE ACESSIBILIDADE

PINTADA NA COR AZUL BORDA ABOLEADA DE MEIO FIO NA ESQUINA

É PROIBIDO EXECUTAR A FAIXA LIVRE COM INCLINAÇÃO SUPERIOR A 3%.
As demas faixas poderão ter inclinação superior a 3%.



CERTO

NA COR VERMELHA PISO DE ALERTA



NA COR AZUL

20/03/2023 PREFEITURA DE SÃO BENEDITO METROS 20/03/2023

01/01

NADINE HEVILA

O modelo de calçada de 1,50 m deverá conter passeio mínimo de 1,20 m livre sem qualquer inclinação e sem obstáculos urbanos.

Sem medida mínima

MÍN. DE 1,20 m

MÍN, DE 30 cm

LOTE

FAIXA DE PASSEIO LIVRE

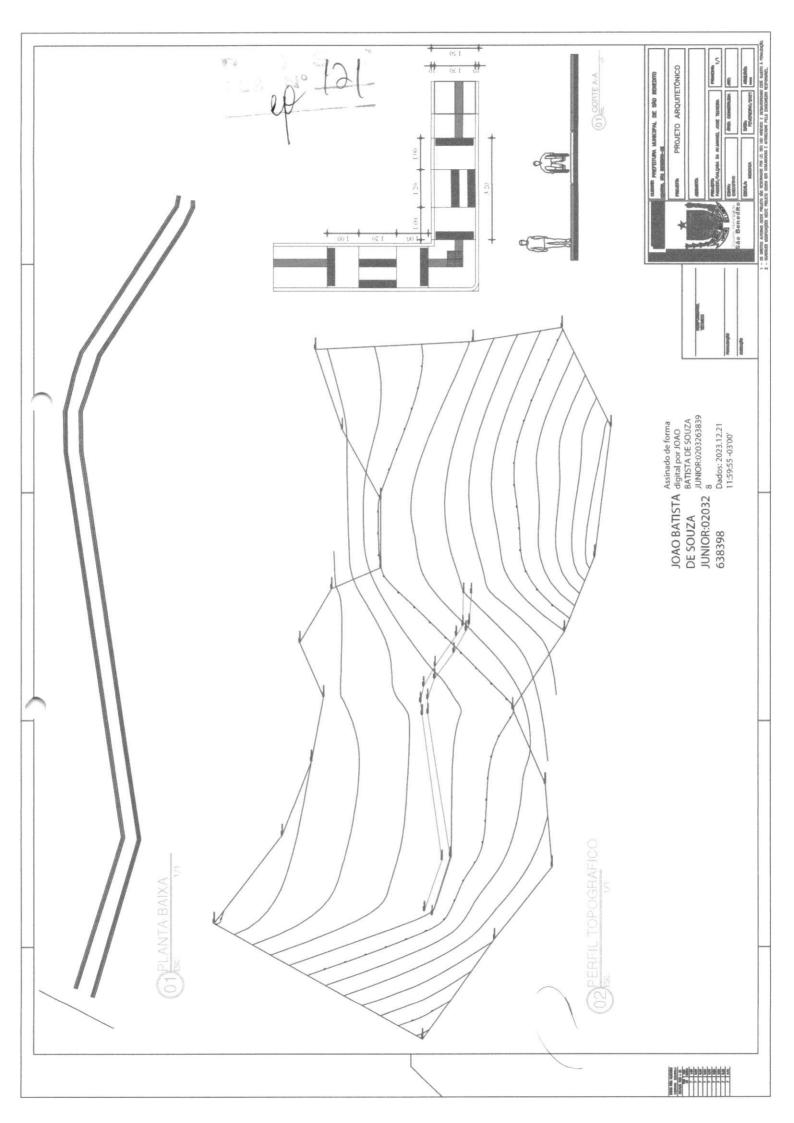
FAIXA DE SERVIÇO

João Batista de Souza Junior

Engenhairo Civil

KNP.

**ESPECIFICAÇÕES DO MODELO** ESCALA 1:50





#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

#### **CREA-CE**

#### ART OBRA / SERVICO Nº CE20231334107

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611599651 Registro: 50399D CE

Empresa contratada: N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME

Registro: 0000436615-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

**RUA PAULO MARQUES** 

Nº: 378 Bairro: CENTRO

Cidade: São Benedito

Valor: R\$ 264.000,00

Complemento:

UF: CE

CEP: 62370000

Contrato: 20220272-20220273

Celebrado em: 18/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

**AVENIDA MANOEL JOSÉ TEIXEIRA** 

Nº: SN

Complemento:

Cidade: São Benedito

Bairro: CENTRO

UF: CE

Data de Início: 01/08/2022 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Previsão de término: 10/03/2024

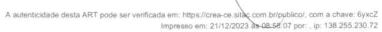
CEP: 62370000 Coordenadas Geográficas: -4.080678, -40.866281

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

4. Atividade Técnica		
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un







#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

#### CREA-CE

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231334107

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 1.00 un PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE 1.00 un DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 1.00 un LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE 1 00 un LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > 1.00 un #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE 1.00 un PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 1.00 un #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 1,00 un #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE 1,00 un DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO Quantidade Unidade 70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 1.00 un #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 1.00 un #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE 1.00 un PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 70 - Monitoramento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > 1.00 un #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVÍL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE 1.00 un LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações		
FISCALIZAÇÃO, ORÇAMEN CE	NTO E PROJETO DE PASSEIO/ CALÇAI	DA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, SÃO BENDITO -
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprin 5296/2004.	do as regras de acessibilidade previstas	nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
7. Entidade de Class	e	
NENHUMA - NÃO OPTANTE		JOAO BATISTA DE SOUZA  Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA  JUNIOR02032638398
8. Assinaturas		JUNIOR:02032638398 Dados: 2023.12.21 09:02:02
Declaro serem verdadeiras a	as informações acima	JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR - CPF: 020.326.383-98
	dede	/ / /
Local	data	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74
9. Informações		
* A ART é válida somente qu	uando quitada, mediante apresentação do	o comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 254,59	Registrada em: 20/12/2023	Valor pago: R\$ 254.59 Nosso Número: 8216611968

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.bt/publico/, com a chave: 6yxcZ Impresso em: 21/12/2023 às 08:58:07 por: , ip: 138.255.230.72



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.22.01

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.

<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CI PARA A OBRA DE PASSEIO / CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VIS MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.	VIL TA,
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$:().	
Proponente: Endereço: CNPJ: Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro, Anexo I	
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o SrCarteira de Identidade n°expedida em/_/, Órgão ExpedidorCOFF n°, como representante legal desta empresa.	nc e
Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, como:  * Materiais, equipamentos e mão de obra;  * Carga, transporte, descarga e montagem;  * Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;  * Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;  * Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gera direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.	de
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de <b>60 (sessenta) dias</b> , a contar da data abertura da licitação.	de
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edita licitação e seus anexos.	l da
Atenciosamente,	
Local e data:	
Assinatura e Carimbo do Proponente	
ENGENHEIRO - N° DO CREA	

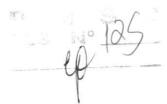
#### **ANEXAR:**

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.









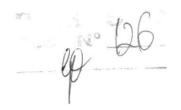
## ANEXO III MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR
Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado
Banco
a DENESIOIÁ DIO
2. BENEFICIÁRIO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE - doravante assim designado.
3. AFIANÇADA Empresa
O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de () dias, a contar de
Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.
Decorridos () dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.  Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.
, de de
Banco TESTEMUNHAS
2
1 2 Nome: Nome:
CPF: CPF:









### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°
Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito, Ceará, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de São Benedito/CE, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Sr.(a), na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX.XXX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL  1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.22.01, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A OBRA DE PASSEIO / CALÇADA NA AV. MANOEL JOSÉ TEIXEIRA, BAIRRO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 2023.12.22.01 e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO  3.1. O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei. 3.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:  a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento; b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior; c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos. d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura). 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela secretaria contratante e apresentação dos documentos relacionados no subitem anterior. 3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra. 3.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlic Vargas – FGV. 3.5.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórm











R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de **06** (seis) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3. O Prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_), correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de São Benedito/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Exercício 2023 Projeto 1701.15.452.0341.1.074 Construcção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas e Revitalização de Passeios Públicos, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

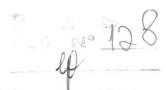
6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar a obra/serviços no prazo máximo fixado no edital e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.22.01 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas









técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

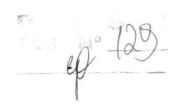
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada, tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4. A empresa contratada que porventura tenha mais de 10 empregados, fica obrigada a aderir ao programa de enfretamento a pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho, destinando no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que estejam em situação vulnerável, em obediência a Lei Municipal nº 1.277/2021 de 14 de maio de 2021.
- 6.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 6.6. A CONTRATANTE obriga-se a:
- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- fiscalizar a execução dos serviços/obra;











- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município de São Benedito.

8.4. Ao Governo Municipal de São Benedito/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.

8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual:

9.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

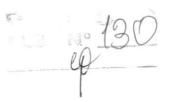
9.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Município de São Benedito;











9.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Contrato, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.4. As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos: 10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Contrato;

10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal: I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8. A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do município de São Benedito/CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.









#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. As atividades de gestão do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) engenheiro(a) civil Sr(a). JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, CREA 50399D CE, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não

poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

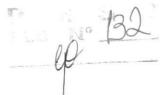
14.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Intrambém o assinam, para que produza os seus juri	strumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que (dicos e legais efeitos.
	São Benedito-CE, de de
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE CNPJ N° SECRETÁRIO(A) CONTRATANTE	LICITANTE VENCEDORA CNPJ N° REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO ADMINISTRADOR CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1 CPF:	2. CPF:









#### ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.22.01

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE SAO BENEDITO/CE.
O Licitante, CNPJ N.°, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:
a) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.º 8.666/93 e que não existe redução na capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente.
Local e data:
Assinatura e Carimbo do Proponente









#### **ANEXO VI**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS n° 2023.12.22.01

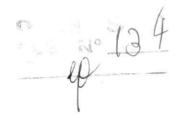
DECLARAMOS, sob as penas da lei, s que a empresa	em prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
endereço	, é microempresa ou empresa de pequeno porte,
que cumprem plenamente os requis	itos para classificação como tal, nos termos do art. 3° da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dez	embro de 2006, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas
disposições constantes do § 4º, do art	igo 3º da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de
	pate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº
2023.12.22.01, realizada pela Prefeitura	a Municipal de São Benedito/CE
	Cidado o data
	Cidade e data
Nome e assinatura do representante	
RG /CPF	
.,	
Nome e assinatura do Contador	
CPF / CRC	











## ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.22.01

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO**: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.12.22.01** do Município de São Benedito/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive desistir ou interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cidade e data	
OUTOPGANTE	



